

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPLAP**  
**APOSENTADORIA DO ART. 3º DA EC 47/2005**

**Aposentadoria do Art. 3º da EC 47/2005**

**Portaria nº 006/2024 - Retificadora**  
Lajes Pintadas/RN, 02 de outubro de 2024.

*Dispõe sobre a retificação da concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor do servidor JOSÉ MILTON DA SILVA.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DO IPLAP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE LAJES PINTADAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso pleno de suas atribuições legais outorgadas pela Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015,

Resolve:

**Art. 1º** - Retificar a Portaria nº 000009/2019, de 13 de junho de 2019, para proceder à exclusão da vantagem *Adicional de Insalubridade*, no percentual de 40%, em cumprimento à orientação do TCE/RN;

**Art. 2º** - Ratificar a concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** ao servidor **JOSÉ MILTON DA SILVA**, portador do RG nº 661.111, SSP-RN, CPF nº 376.654.564-72, titular do cargo de Gari, Matrícula Funcional nº 044/1, lotado na Secretaria de Obras do Município de Lajes Pintadas/RN, nos termos do *art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 c/c art. 35 da Lei Municipal nº 267, de 31 de dezembro de 2015*, conforme processo do IPLAP nº 000003/2019, a partir desta data até a posterior deliberação, com proventos integrais, acrescidos da seguinte vantagem:

**07 (sete) quinquênios correspondentes a 35% (trinta e cinco por cento)**, nos termos do *art. 75 da Lei Complementar nº 121, de 25 de janeiro de 2000*.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Republicado por incorreção.

**HAROLDO JÚNIOR DA SILVA FERNANDES**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Haroldo Junior da Silva Fernandes  
**Código Identificador:82F70927**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/10/2024. Edição 3385  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>